

**ESTATUTO SOCIAL DO  
DEZGRAMADOS FUTEBOL  
CLUBE**



**10FC**

# **ESTATUTO DO DEZGRAMADOS** **FUTEBOL CLUBE.**

## **DISPOSIÇÕES INICIAS**

Chegou nossa hora de realizar um sonho, de termos o time dos nossos sonhos, de viver uma realidade que sempre foi nosso objetivo. ter um time nosso, organizado, estruturado, para praticarmos o esporte dos nossos corações, o futebol. O presente estatuto tem o objetivo de dar uma base para que esse sonho se torne realidade. Para isso reunimos um grupo de amigos para criar esse time e com base no presente documento estruturar e honrar a camisa dessa equipe que será formada. **O FUTEBOL NÃO É UMA QUESTÃO DE VIDA OU MORTE. É MUITO MAIS QUE ISSO..... JUNTOS, VAMOS ESPALHAR ESSE SONHO**

## **CAPÍTULO I**

### **DA FUNDAÇÃO, O CLUBE E SEUS FINS.**

#### **SEÇÃO I - FUNDAÇÃO**

**Artigo 1º - O DEZGRAMADOS FUTEBOL CLUBE**, aqui representado pela sigla **DEZ FC**, fundado em ....., nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade civil de direito privado, de caráter exclusivamente desportivo, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos, Integra o Sistema Brasileiro do Desporto, Lei 9.615 de 24 de março de 1998, gozando de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento, possuindo personalidade jurídica distinta de seus fundadores.

**Parágrafo único** - O futebol praticado pelo **DEZ FC**, será de caráter amador.

## SEÇÃO II - DO CLUBE

**Artigo 2º** - O **DEZ FC**, sediado na Rua Álvaro Ferreira Lopes, numero 75, bairro Jardim Europa, cep-31650-050, tem as cores **AZUL**, **LARANJA** e **BRANCO**, tendo como seu mascote a FÊNIX, é um clube composto por seus JOGADORES, DIRETORES E CONSELHO DERIBERATIVO.

**Parágrafo único** - A entidade sem fins lucrativos, será custeada por seus jogadores, com uma prestação mensal, com valor fixado no regimento interno, e por patrocínios angariados por seus membros, rifas e venda de produtos do clube.

**Artigo 3º** - O uniforme número 1 será Azul com detalhes laranja, o número 2 branco com detalhes laranja.

**Parágrafo único** - A critério da diretoria do clube poderá ser confeccionado uniforme numero 3 para situações especiais e festivas.

## SEÇÃO III - DOS FINS

**Artigo 4º** - O **DEZ FC**, surgiu da vontade de amigos, de se unirem para praticar futebol amador. Exercendo essa prática periodicamente, promovendo SEMPRE a integração e o convívio social dos jogadores e amigos, em busca da perpetuação dos laços de amizade e do bem estar comum.

**Artigo 5º** - Realizar jogos em Belo Horizonte e Região Metropolitana, podendo ser realizados em outras cidades a critério da Diretoria do clube.

**Parágrafo primeiro** - O **DEZ FC**, poderá participar de torneios, campeonatos e festivais aos quais for convidado, ou por sugestão de jogadores, mediante deliberação da diretoria do clube.

**Parágrafo segundo** - Os jogos serão realizados preferencialmente aos domingos pela manhã, surgindo a necessidade poderá ocorrer em dia ou horário diverso, sendo avisado previamente aos jogadores.

**Artigo 6º** - Realizar eventos, festas e confraternizações para integração e lazer dos jogadores, diretores, familiares e torcedores do clube.

## **CAPÍTULO II**

### **DA DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO E JOGADORES.**

#### **SEÇÃO I - DA DIRETORIA**

**Artigo 7º** - COMPETE A DIRETORIA:

- I** - Administrar o Clube, com probidade.
- II** - Aprovar ou rejeitar os candidatos a jogadores respeitadas as disposições deste Estatuto.
- III** - Autorizar despesas departamentais.
- IV** - Organizar o calendário dos jogos, promoções sociais, desportivas, recreativas.
- V** - Cumprir o presente Estatuto, normas e outros poderes do Clube.
- VI** - Reunir-se periódica ou extraordinariamente a juízo do Presidente. Ou por convocação da maioria da diretoria.
- VII** - Tomar todas as providências de caráter urgente, em prol do Clube, a fim de evitar qualquer entrave em sua administração.
- VIII** - Determinar os valores das mensalidades, taxas, e materiais vendidos pelo clube.
- IX** - Criar novas fontes e novas maneiras de arrecadação, sempre que julgar necessárias, a bem das finanças do Clube.

**Artigo 8º** - Qualquer membro da Diretoria perderá suas funções, quando:

**I** - Pelo desleixo e menos caso das funções de que estiver investido.

**II** - por apreciações menos honrosas a qualquer de seus pares.

**III** - por desvio de dinheiro e/ou outros bens do Clube, sujeitando-se ainda nesses casos, verificada a ma fé, a processo civil.

**IV** - por deixar de comparecer a 5 (cinco) reuniões de Diretoria sem motivo plenamente justificado.

**Artigo 9º** - A diretoria do **DEZ FC** será composta por:

**I** - Diretor Presidente

**II** - Vice Presidente

**III** - Diretor Técnico

**IV** - Diretor de Patrimônio

## **DIRETOR PRESIDENTE**

**Artigo 10º** - Compete ao Diretor Presidente:

**I** - Representar o Clube em todas as suas relações com terceiros.

**II** - Marcar jogos, inscrever o Clube em ligas, torneios ou festivais, mediante deliberação da diretoria.

**III** - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria.

**IV** - Rubricar, datar livros e documentos encaminhados aos poderes do Clube.

**V** - Administrar as finanças do Clube e promover ações para arrecadar fundos, em conjunto com os diretores do clube.

**VI** - Convocar ou mandar convocar e presidir as Reuniões do Clube e as Assembleias.

**VII** - Divulgar ou mandar divulgar os atos administrativos que julgar conveniente.

**VIII** – Usar o **VOTO DE DESEMPATE**, em todos os casos de votação.

**IX** – Resolver todos os casos da gestão administrativa que ocorrerem, desde que não haja tempo suficiente para convocar a Diretoria.

**X** – Buscar parcerias públicas ou privadas nos interesses do Clube.

## **VICE PRESIDENTE**

**Artigo 11º** - compete à VICE – PRESIDÊNCIA:

**I** – Substituir o Presidente em todos os seus atos e atribuições em suas ausências ou impedimentos.

**II** – Desempenhar as atribuições que determina este estatuto e exercer as funções ou cargos solicitados pelo Presidente.

**III** – Funcionar em plena harmonia com a Diretoria.

**IV** – Comparecer às reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, colaborando ativamente na administração do Clube.

## **DIRETOR TÉCNICO**

**Artigo 12º** - Compete ao Diretor Técnico:

**I** – escalar e fazer as substituições durante os jogos. Cabe **UNICAMENTE A ELE** decidir o tempo de participação de cada integrante durante os jogos do time. Observando as regras deste estatuto. E as situações disciplinares do Regimento Interno.

**II** - Juntamente com a diretoria, decidir sobre contratações de novos jogadores, indicando as necessidades do grupo.

**III** – Desempenhar as atribuições que determina este estatuto e exercer as funções ou cargos solicitados pelo Presidente.

**IV** – Funcionar em plena harmonia com a Diretoria.

**V** – Comparecer às reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, colaborando ativamente na administração do Clube.

## DIRETOR DE PATRIMÔNIO

**Artigo 13º** - Compete ao Diretor de Patrimônio:

**I** - Organizar toda parte material do clube.

**II** - Levar o material para os jogos, cuidando para que não ocorra danos ou extravios.

**III** - Indicar para a diretoria do clube as necessidades de aquisição de material.

**IV** - Ter sob controle os documentos e relação de bens, do clube.

**V** - Realizar manutenção periódica nos materiais

**VI** - Desempenhar as atribuições que determina este estatuto e exercer as funções solicitadas pela Diretoria.

**VII** - Funcionar em plena harmonia com a Diretoria.

**VIII** - Comparecer às reuniões da Diretoria e Assembleias, colaborando ativamente na administração do Clube.

**Parágrafo único** - Considera-se materiais para efeitos deste artigo: uniforme, bolas, garrafas de água, bolsas e tudo que for necessário para o desenvolvimento das atividades do clube.

**Artigo 14º** - a diretoria será eleita em assembleia anual realizada na última semana de atividade esportivas de Dezembro de cada ano tomando posse no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte para o mandato de um ano.

**Artigo 15º** - Terão direito a votar nas eleições de diretoria, ou diretores e membros do conselho deliberativo. Jogadores não terão direito a voto.

**Artigo 16º** - Somente poderão se candidatar em chapa para concorrer a cargos na diretoria, jogadores que tenham no mínimo dois anos ininterruptos como atleta do **DEZ FC**.

**Parágrafo único** - Excepcionalmente no ano de fundação o mandato da diretoria terá duração da data de fundação até o

último dia anterior ao primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte. A primeira Diretoria será composta pelos membros fundadores do clube em eleição realizada no ato da assembleia de fundação.

## **SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**Artigo 17º** - Ao conselho deliberativo compete:

- I** – Fiscalizar as ações da diretoria do clube.
- II** – Auxiliar a diretoria no que for necessário ao bom andamento do clube.
- III** – Votar nas reuniões de diretoria, sendo representado na pessoa do seu presidente do conselho.
- IV** – Representar os jogadores junto a diretoria do Clube.
- VI** – Desempenhar as atribuições que determina este estatuto e exercer as funções solicitadas pela Diretoria.
- VII** – Funcionar em plena harmonia com a Diretoria.

**Artigo 18º** - O conselho deliberativo será composto por:

- I** – Presidente do Conselho Deliberativo.
- II** – Jogadores com mais de um ano ininterruptos de clube

**Artigo 19º** - O presidente do conselho deliberativo será eleito em assembleia geral com votação de todos os membros do conselho com mandato de duração nos mesmos critérios da diretoria do clube.

**Parágrafo único** - Excepcionalmente no ano de fundação o **DEZ FC** não terá conselho deliberativo, sendo este composto em assembleia geral quando o clube completar um ano de existência. Seguindo os termos dos artigos 14, 15 e 16 deste estatuto.

## SEÇÃO III - DOS JOGADORES

**Artigo 20º** - Serão considerados jogadores todos os membros que integram o clube com o objetivo de jogar futebol e vivenciar as praticas de lazer do clube.

**Artigo 21º** - Para ser jogador do **DEZ FC**, o atleta deve ser membro fundador ou ser indicado pela diretoria, devendo ser aprovado em teste especifico.

**Parágrafo único** - O jogador indicado para teste deve ter o nome aprovado pela diretoria. os testes serão realizado com o jogador participando dos jogos do **DEZ FC**, durante um mês. sendo realizada nova reunião ao final do teste, para definir se o jogador foi aprovado ou não.

**Artigo 22º** - Os direitos e deveres dos jogadores do **DEZ FC** serão especificados no Regimento dos Atletas.

## CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

### SEÇÃO I - DAS ASSEMBLEIAS

**Artigo 23º** - As assembleias serão sempre convocadas pelo presidente do Clube, sendo realizadas em sede.

**Parágrafo primeiro** - as assembleias gerais terão a participação obrigatória de todos os membros do Clube. devendo ser comunicada com 15 dias de antecedência. Será observado um prazo máximo de tolerância de 15 minutos do horário marcado.

**Parágrafo segundo** - Nas assembleias de Diretoria, só membros da diretoria mais o presidente do conselho deliberativo participarão, sendo realizadas periodicamente sempre quando houver necessidade de deliberar sobre

assuntos internos, podendo ser realizadas por meio de comunicação não presencial.

## SEÇÃO II - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 24º** - O presente estatuto visa regular todas as atividades do **DEZ FC**, organizando o clube em todas suas áreas, sempre que houver um assunto em que o estatuto for omissivo, prevalece a decisão da diretoria. Nos demais casos deve ser seguido as orientações previstas neste estatuto.

**Artigo 25º** - O clube terá um regimento interno especial, para os deveres, direitos, jogos e divertimentos dos atletas, elaborados pela Diretoria, obedecendo as instruções deste estatuto.

**Artigo 26º** - As funções de direção do clube, não podem ser, de modo algum remuneradas.

**Artigo 27º** - O **DEZ FC**, vem para revolucionar tudo que tivemos de futebol amador em nossa comunidade, é um clube que veio pra ficar, para isso todos devemos respeitar o presente estatuto e zelar pelo crescimento da instituição, que ira proporcionar o lazer desejado por cada um dos componentes, se consolidando de vez, e não "morrer" , como ocorreu com outros clubes que tivemos. chegou a hora de mudar isso e realizar nosso sonho de vez.

**DEZ FC O TIME DOS SONHOS!!!!**  
**UM TIME, UM SONHO ESPERE O IMPOSSIVEL!**